

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 180 · 8 de novembro de 2023

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Philipe Campello Costa Brondi da Silva

Diretoria da Vice-Presidência

Deise de Oliveira Delfino

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Leonardo Daemon

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Ricardo Marcelo da Silva

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Julia Kishida Bochner

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental

Sebastião Bruno

Diretoria Executiva e de Planejamento

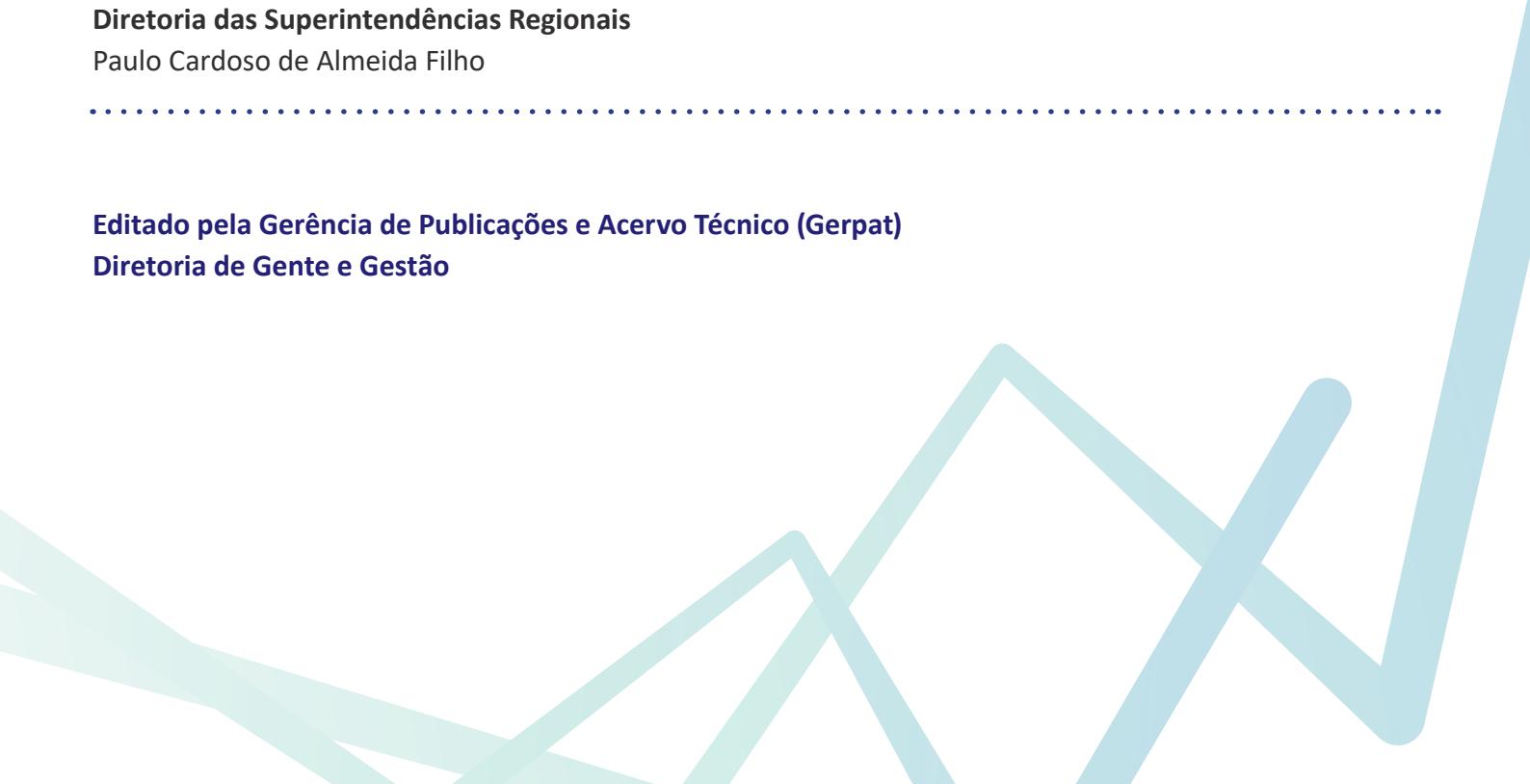
Cristina Cardoso Alexandre

Diretoria das Superintendências Regionais

Paulo Cardoso de Almeida Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DIRLAM)

Atos do Diretor

Processo E-07/100877/2006

Rio Minas Energia S.A. 3

Processo E-07/002.11155/2015

Fatima Gomes Bernardes 3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Ato do Superintendente

Processo E-07/002.9376/2015

Fixxoil Comércio de Combustíveis LTDA – ME 3

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DIRLAM)**Atos do Diretor****De 6 de novembro de 2023****Processo E-07/100877/2006****Rio Minas Energia S.A.****Certidão Ambiental de Faixa Marginal de Proteção IN053445****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental de Faixa Marginal de Proteção com a planta em que foi demarcada a Faixa Marginal de Proteção (FMP) do rio Grande, entre os municípios Santa Maria Madalena e São Sebastião do Alto, Centro, São Sebastião do Alto.

De 6 de novembro de 2023**Processo E-07/002.11155/2015****Fatima Gomes Bernardes****Certificado de Uso Insignificante de Recursos Hídricos IN0053439****Validade: Tempo indeterminado**

Concedido Certificado de Uso Insignificante de Recursos Hídricos aprovando a extração de água bruta em poço tubular para limpeza de dependências e rega de jardim, isento de cobrança e da Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos por se tratar de volume insignificante de água bruta, na Avenida das Américas, 2.300 A, casa 45, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva**Diretor****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)****Ato do Superintendente****De 3 de setembro de 2021****Processo E-07/002.9376/2015****Fixxoil Comércio de Combustíveis LTDA – ME****Notificação 01122229****Validade: 15 dias a contar da data da publicação**

Na forma do disposto na legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.S.^a notificado de que o referido processo foi indeferido (Indeferimento nº IN052367) e arquivado. O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme Art. 59 do Decreto nº 41.628 de 12 de janeiro de 2009.

Frederico de Almeida Pereira**Superintendente**